



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.555

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2005

04 PÁGINAS

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 3455, DE 02 DE MARÇO DE 2005

“Cria o Programa Coletivo de Qualificação para o Trabalho”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Programa Coletivo de Qualificação para o Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SEMASES, com o objetivo da construção de uma política pública de inserção produtiva e inclusão social no Município de Dourados, através de ações articuladas entre o Poder Público e as entidades comunitárias e sociais.

Artigo 2º - São objetivos específicos do Programa Coletivo de Qualificação para o Trabalho:

I- fortalecer a rede institucional, em âmbito municipal, para viabilizar a implantação e implementação de ações com vistas a inserção produtiva e inclusão social;

II- promover melhorias na qualidade de vida da população que mora em comunidades periféricas;

III- promover a inserção produtiva e inclusão social de trabalhadores historicamente excluídos do mercado formal de trabalho;

IV- fomentar a promoção de auto-emprego, compatível com as características das populações de exclusão social;

V- promover a execução de projetos que fomentem o desenvolvimento de novas estratégias de geração de trabalho e renda na perspectiva da Economia Solidária;

VI- estimular a participação social na construção e no acompanhamento das políticas públicas;

VII- estabelecer parcerias para desenvolver a metodologia de trabalho coletivo, para assegurar as unidades produtivas no seu processo de organização, estimulando a participação democrática e o estabelecimento de relações solidárias no exercício do trabalho;

VIII- estimular a criação de redes de comercialização dos produtos/serviços das atividades econômicas apoiadas;

IX- articular ações de alfabetização e de elevação de escolaridade das famílias beneficiárias do Programa;

X- desenvolver ações voltadas ao esporte e a cultura;

XI- desenvolver ações voltadas à saúde preventiva e a preservação do meio ambiente;

Artigo 3º- Para a consecução dos seus objetivos, o Programa priorizará o atendimento de projetos demandados por setores organizados da sociedade, sobretudo das organizações representativas dos trabalhadores, daqueles decorrentes de situação de emergência e daqueles que proporcionem a integração com outras políticas públicas de desenvolvimento econômica e social.

Artigo 4º- A participação do beneficiário no Programa deverá obedecer os seguintes critérios:

I- estar em situação de desemprego ou subemprego;

II- ter idade mínima de 16 anos;

III- ter dedicação exclusiva para o Programa nos horários pré-estabelecidos, o que implica participar das atividades laborais e educação para o trabalho e cidadania;

IV- ter residência fixa no Município, no período mínimo de 2 anos.

Artigo 5º- Além dos critérios estabelecidos no Art.4º, a preferência para o acesso ao Programa considerará:

I- mulheres provedoras de família;

II- família com menor renda per capita;

III- família com maior número de dependentes;

IV- família com maior número de dependentes menores de 16 anos e maiores de 60 anos;

V- família com integrantes portadores de deficiência ou doença crônica

VI- famílias atendidas pelos programas sociais.

Artigo 6º- Os beneficiários que participam do Programa, pelo prazo de até seis meses, prorrogável conforme necessidades e demandas, terão neste período os seguintes direitos:

I- atendimento e acompanhamento de um(a) monitor(a);

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecilio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferial 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7135
Antônio Leopoldo Van Suyppene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149
Jorge Luis De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Decretos

II- participação em cursos de qualificação profissional;

III- acompanhamento técnico para identificação de oportunidades de inserção produtiva e para constituição de empreendimentos destinados a auto-sustentação;

IV- encaminhamento para o trabalho por meio do sistema público de emprego e/ou rede de economia solidária.

§ 1º- O (a) monitor(a) será responsável pelo acompanhamento do programa no bairro beneficiado, tendo direito a receber mensalmente uma bolsa auxílio no valor de 01 (um) salário mínimo.

§ 2º- O(a) monitor (a) deverá ser escolhido entre os membros da comunidade beneficiada pelo programa.

§ 3º- Dependendo o número de beneficiário inscrito no programa poderão ser escolhidos mais de um(a) monitor(a) para atender de maneira eficaz a comunidade beneficiada.

Artigo 7º- A gerência do Programa Coletivos de Qualificação para o Trabalho, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária através da Superintendência de Economia Solidária, tendo as seguintes atribuições:

I- produzir conteúdo para divulgação do programa, através de materiais publicitário e informativos como: folders, cartilhas, panfletos, faixas, outdoor, etc.;

II- promover a articulação junto a sociedade civil organizada objetivando estabelecer parcerias para o desenvolvimento do programa;

III- coordenar o processo de seleção, com base nos índices de vulnerabilidade, das famílias e trabalhadores(as) desempregados e subempregados, utilizando as pesquisas informais anteriormente realizadas pela SEMASES;

IV- implementar ações emergenciais de renda, de qualificação para o trabalho e cidadania;

V- incentivar a participação das famílias beneficiadas pelo Programa nas ações de educação, saúde, esporte e lazer;

VI- assessorar grupos auto-gestionários, através de associações de trabalhadores e/ou cooperativas;

VII- proporcionar a inserção e comercialização dos produtos e serviços no mercado;

VIII- articular com demais Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal a implementação do Programa;

IX- promover a organização sustentável do trabalho e a inserção em ações de preservação e recuperação do Meio Ambiente;

X- assessorar os beneficiários do programa na elaboração de projetos para obtenção de financiamentos;

XI- viabilizar junto a Administração Pública, Organizações Comunitárias, Movimentos Sociais, Conselhos de Políticas Públicas e Empresariado em geral a capacitação e captação de recursos necessários para a implementação do Programa;

XII- monitorar e avaliar os qualitativos e quantitativos do programa.

Artigo 8º As despesas provenientes da execução do Programa ocorrerão por conta da dotação orçamentária abaixo especificado, de acordo com a Lei 2628 de 29 de dezembro de 2004:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

Unidade: Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Projeto/Atividade: 2.039 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais.

Artigo 9º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 709, de 14 de fevereiro de 2002.

Dourados(MS), 02 de março de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEDI FERLA
Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

DECRETO Nº 3488, DE 26 DE ABRIL DE 2005

“Dispõe sobre a instituição de função de confiança na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída, a partir de 01 de abril de 2005, no quadro da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, 01 função de confiança de Encarregado de Equipe - símbolo DAÍ-3:

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2005, revogadas as disposições em contrário

Dourados(MS), 26 de abril de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 3505, DE 12 DE MAIO DE 2005

“Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso IV, do art. 55 da Lei nº 2.726, de 28 de dezembro de 2004 e no § 3º do Art. 22 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam transformadas, sem aumento de despesas, com fundamento no § 3º do art. 22 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002, a partir de 01 de maio de 2005, as seguintes vagas dos respectivos cargos:

I. 01 vaga do cargo de Gestor de Processo – símbolo DGA-07 e 01 vaga do cargo de Assistente III – símbolo DGA-09, em 01 vaga do cargo de Coordenador de Serviço – símbolo DGA-06.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 12 maio de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria**PORTARIA/GAB Nº 329, de 30 de maio de 2005.***“Exonera Edson Damaceno Lima - FUNCED”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de maio de 2005, EDSON DAMACENO LIMA, do cargo de provimento em comissão de “Gestor de Processo”, símbolo DGA 07, lotado na Fundação Cultural e de

Esporte de Dourados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 30 de maio de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resoluções**RESOLUÇÃO/LC Nº 038, DE 25 DE MAIO DE 2005.***“Dispensa de Licitação”*

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 028/2005, bem como a disposição contida no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a locação de veículo para transporte dos participantes do Programa de Qualificação para o Trabalho que estarão participando do IV Seminário de Economia Solidária, de acordo com as disposições contidas no Processo de Dispensa de Licitação n.º 028/2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 25 de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 25 de maio de 2005.

Ledi Ferla
Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

Resolução N.º 440/SEMED/2005

O Secretário Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 5º e 6º da Lei Complementar Nº 034, de 05 de setembro de 2000.

Resolve:

Conceder, conforme relação constante no Edital Nº 017/CVP/2005, datado de 18 de maio de 2005, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Dourados, em 18 de maio de 2005.

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

Nº	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
01	ANA CLÁUDIA MARQUES PACHECO	P-I	P-II	26-05-05
02	CLEONICE SILVA FLORES	P-I	P-II	06-04-05
03	EDENILCE RODRIGUES DA SILVA LUNA	P-I	P-II	05-05-05
04	IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA	P-I	P-II	07-05-05
05	LUCIANA ARAÚJO FIGUEIREDO	P-I	P-II	06-06-05
06	LUZIA PERES	P-I	P-II	13-05-05
07	MARCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA MARCON	N-I	P-I	15-04-05
08	NOELI GAUNA DE CAMPOS XAVIER	P-I	P-II	18-05-05
09	GRACÍDIA MARAES DE OLIVEIRA EBERHARDT	P-I	P-II	29-04-05
10	SABRINA GUIMARÃES GOMES	P-I	P-II	23-04-05

Extrato de Contrato**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

LOCADOR: DIVINO UTUARI

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

OBJTO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA EDILBERTO CELESTINO DE OLIVEIRA, 2020, DOURADOS – MS.

FINALIDADE: PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 01/02/2005 À 30/06/2005

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL

Edital**Republica-se por incorreção****EDITAL Nº 009/2005/SEMGE/SEMS – DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DO RECURSO AVALIADO PELA COMISSÃO SEMGE/SMS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parecer nº 001/2005

O Candidato, ODILON FERREIRA DE MORAES NETO, inscrição nº 105, para o cargo de PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, função ENFERMEIRO, requer revisão de sua inscrição, considerando que a mesma foi Indeferida e publicada no Diário Oficial nº 1.548 de 23 de maio de 2005, através do Edital nº 005/2005 de 18 de maio de 2005.

A comissão, após re-análise do Currículo, considerou DEFERIDA a sua inscrição.

Dourados-MS, 23 de maio de 2005.

Silvana Maria Radaelli de Assis
Coordenadora - Rep. da SEMS

Joana Lourdes Cristaldo Romeiro
Superintendente – SEMS

Jeferson Porto da Silva
Representante da SEMGE

Denise Pereira Degrande
Psicóloga - SEMS

Maria Izabel Serra
Superintendente de Gestão de Recursos Humanos
SEMGE

Poder Legislativo

Portarias

PORTARIANº. 176/2005

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ FERREIRA GONÇALVES do cargo de Fotógrafo, ADI-2, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, em 30 de abril de 2005.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 02 de maio de 2005.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIANº. 177/2005

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear EDER FERREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA no cargo de Fotógrafo, ADI-2, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 02 de maio de 2005.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 02 de maio de 2005.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIANº. 178/2005

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Exonerar SOLANGE AKEMI YOSHIZAKI SARUWATARI do cargo de Assessora Técnica das Comissões, CC3, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, em 31 de maio de 2005.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 02 de maio de 2005.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIANº. 179/2005

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear RUBENS RAMÃO APOLINÁRIO DE SOUZA no cargo de Assessor Técnico de Comissões, CC3, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de junho de 2005.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 02 de maio de 2005.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIANº. 181/2005

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ITAMAR ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS, Chefe do Setor de Almoxarifado (F1-I), referente ao período aquisitivo de 19/05/2003 a 19/05/2004, a partir de 30 de maio de 2005.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 24 de maio de 2005.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIANº. 182/2005

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 01 de junho de 2005, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
EVA SALES DA COSTA RIBEIRO	Assessora da Divisão de Finanças (H3-IV)	14/05/2003 a 14/05/2004
AMILTON SALINA	Encarregado do Serviço de Licitação (ADI-1)	01/01/2003 a 01/01/2004

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 24 de maio de 2005.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

Outros Atos

Edital

Edital N.º 017/CVP/SEMED/2005

O Presidente da CVP, com base nos Artigos 5º e 6º da Lei Complementar Nº 034, de 05 de setembro de 2000, relaciona os Profissionais do Grupo do Magistério Público Municipal com direito a Progressão Funcional por Escolaridade

Dourados, 18 de maio de 2005.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se

Prof. Marcílio Nunes de Souza
Presidente da CVP

Nº	NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
		DE	PARA	
01	ANA CLAUDIA MARQUES PACHECO	P-I	P-II	26-05-05
02	CLEONICE SILVA FLORES	P-I	P-II	06-04-05
03	EDENILCE RODRIGUES DA SILVA LUNA	P-I	P-II	05-05-05
04	IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA	P-I	P-II	07-05-05
05	LUCIANA ARAÚJO FIGUEIREDO	P-I	P-II	06-06-05
06	LUZIA PERES	P-I	P-II	13-05-05
07	MARCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA MARCON	N-I	P-I	15-04-05
08	NOELI GAUNA DE CAMPOS XAVIER	P-I	P-II	18-05-05
09	ORACIDIA MARAES DE OLIVEIRA EBERHARDT	P-I	P-II	29-04-05
10	SABRINA GUIMARÃES GOMES	P-I	P-II	23-04-05